



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.806 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 548.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, e R\$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Municipal de saúde para as ações 2138 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica, 1101-Aquisição de Bens Móveis, 2016 – Manutenção Ativ. Assistência Médica e Ambulatorial, 2146- Manutenção Assistência Farmacêutica para o Fundo Municipal de Saúde, e Fonte 224- Transferências Convênios - Outros (não relacionados, Educa/Saúde/Assistência Social, etc.) para a ação 1149-Aquisição Patrulha Mecanizada, incorporando-as ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.04.10.301.0095.2139	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	33.90.30.00	533	255	150.000,00
02.01.04.10.301.0095.2139	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	33.90.39.00	536	255	80.000,00
02.01.04.10.303.0095.2146	Manutenção Assistência Farmacêutica	33.90.30.00	537	255	50.000,00
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	33.90.39.00	534	255	80.000,00
02.01.04.10.301.0097.1101	Aquisição de Bens Móveis	44.90.52.00	538	255	40.000,00
02.01.12.20.606.0225.1149	Aquisição Patrulha Mecanizada	44.90.52.00	539	224	148.250,00
T O T A L					548.250,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do artigo 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Saúde, e fonte 124-Transferências de Convênios - Outros(não relacionados, educa/Saúde/Assistência Social,etc.) por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 548.250,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 20 de agosto de 2021

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal